

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

A Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE - 1º QUADRIMESTRE 2015** para a apresentação, análise e divulgação do relatório detalhado da área de saúde, na data de **26 de Maio de 2015, às 16 horas, no Auditório da Câmara Municipal.**

Pauta:

- I. O montante e as fontes dos recursos aplicados em saúde pública;
- II. Dados sobre oferta e demanda, tipos de serviços ofertados, aquisição e distribuição de insumos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Esta formalidade está em consonância com a determinação do Art. 12º, da Lei Federal nº 8.689, de 27 de Julho de 1993.

Prefeitura Municipal de Tibagi, 19 de Maio de 2015

Jorge Cardoso
Secretário de Saúde
Decreto nº 017/2013

JORGE CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO 542/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 818.576,58 (Oitocentos e dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-035	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	663.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	75.000,00
102	FUNDEB 40% Exercício Corrente	

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-016	Encargos Contrapartida e Execução de Convenios Saúde	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
500	Bloco Investimento - Saúde	80.576,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.21.01.00.00.00.00 no valor de R\$ 80.576,58 fonte 500; e o cancelamento da dotação abaixo:

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-034	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	738.000,00
101	FUNDEB 60% Exercício Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 20 de Maio de 2015.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N.º 02/2011, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

Nome	Inscrição	Cargo	Colocação
GABRIELA APARECIDA GREGORIO LOPES	000104	Auxiliar Administrativo (Dist.CaetMendes)	6ª

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo, conforme constante no Edital do Concurso e, quando necessário, do registro no Conselho de Classe;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a nomeação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a nomeação e posse, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) estiver impedido(a) temporariamente ou não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá, uma única vez, encaminhar Termo de Desistência assinado à Gerência de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o que o(a) passará para a última colocação da listagem do cargo, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação. A não apresentação do Termo implica em desistência definitiva da vaga por parte do candidato(a).

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9H30min, do dia 3 de junho de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para o fornecimento de gêneros alimentícios, no valor máximo de R\$ 19.394,24 (dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 18 de maio de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES***AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 13H30min, do dia 3 de junho de 2015, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) para o fornecimento de placas de sinalização de trânsito, no valor máximo de R\$ 32.478,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de maio de 2015

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES***EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Aditivo ao Contrato nº 0101/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI

CONTRATADA: IPM INFORMÁTICA LTDA.

FINALIDADE: Reajuste do valor contratual em 8,3407% (INPG/IBGE) e os valores contratuais pertinentes a licença de uso para 12 (doze) meses, Datacenter, alocação de técnico residente e suporte técnico operacional, passa a ser de R\$ 341.630,29 (trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e vinte e nove centavos), assim divididos: 1.1.1 - Lote 1 (um) – Gestão Pública: R\$ 292.349,05 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 24.362,42 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos); 1.1.2 - Lote 2 (dois) – Gestão de Saúde Pública: R\$ 49.281,24 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.106,77 (quatro mil, cento e seis reais e setenta e sete centavos).

PRAZO: O prazo de vigência e contratação ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir do termino do contrato original e findando em 1º de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.04.122.04012-012 – 339039.0000 – vinculo 000; 06.001.04.122.04012-012 – 339039.0000 – vinculo 510; 06.001.04.122.04012-012 – 339039.0000 – vinculo 511; 14.002.10.301.10012-058 – 339039.0000 – vinculo 495

Data da assinatura: 19/05/2015